



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 07 de novembro de 2023

Ano XVII

nº 2691



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2689, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO 1367 DE 28 DE JULHO DE 2014 QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL BOA VISTA IV, DE PROPRIEDADE DE FALEIROS E NEVES IMOBILIÁRIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo (MG), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais 6.766/79, 9.785/99 e as normas municipais que abordam temas sobre parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que o Decreto 1367 de 28 de julho de 2014, aprovou o loteamento denominado Residencial Boa Vista IV, de propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.563/0001-86, o qual foi posteriormente alterado pelo Decreto 1792, de 07 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo emitido pelo proprietário que solicitou a alteração do Lote 09 da Quadra 07, constante da matrícula 37.364, do Livro 02 do CRI local, para fazer constar como sendo de uso predominantemente comercial e/ou residencial;

CONSIDERANDO que o Decreto 1367/2014 estabelece em seu art. 1º, §3º que os lotes de nºs 07 ao 11 da Quadra 07, terão uso predominantemente comerciais;

CONSIDERANDO a ciência e anuência do requerimento administrativo por parte dos adquirentes dos lotes atingidos por esta alteração, bem como do empreendedor Faleiros e Neves Imobiliária Ltda.,

CONSIDERANDO que referido requerimento foi aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a destinação do Lote nº 09 da Quadra 07, conforme matrícula 37.364, do Livro 02 do CRI local, localizado no Bairro Residencial Boa Vista IV, de propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda, descrito no §3º do art. 1º do Decreto 1367 de 28 de julho de 2014, que terá uso comercial e/ou residencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de novembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.237, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera os incisos III e IV da Portaria 10.810, de 11 de janeiro de 2021, que designa os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis do Município de Monte Carmelo, nos termos do Decreto nº 1488/2015, alterado pelo Decreto nº 2353/2021.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II “d” ambos da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº 1488 de 11 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2353/2021

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e IV da Portaria 10.810, de 11 de janeiro de 2021, que designou os membros da Comissão Municipal para Avaliação de Bens Imóveis, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)

III – Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Bolimar Luciano de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo;
(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de novembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 87/2023, Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão nº 87/2023 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de saneantes concentrados, saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, saneantes para higienização de ambientes de serviço de saúde e equipamento para realização do serviço de higienização do Hospital Municipal de Monte Carmelo. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/11/2023 a partir das 09h20m no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/11/2023. Monte Carmelo, 06 de novembro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 11/2022. 3º T.A ao Contrato nº 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Clausula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 07 de novembro de 2023

Ano XVII

nº 2691

Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 58.468,12. O montante é referente ao (acerto de contas de Maio-Agosto) e do mês de Setembro do ano de 2023. **Cláusula 2º:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 30 de outubro de 2023.

presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no valor global do Contrato nº 193/2023, sendo o valor do acréscimo de R\$ 196.650,00. Data: 18/10/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 11/2022. 3º T.A ao Contrato nº 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 79.597,60. O montante é referente ao (acerto de contas de Maio-Agosto) e do mês de Setembro do ano de 2023. **Cláusula 2º:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 30 de outubro 2023.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 09/2023. 2º T.A ao Contrato nº 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de 9.385,00. O montante é referente aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2023. **Cláusula 2º:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. **Cláusula 3º:** A Cláusula Quinta do Contrato aditado, “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, passa a vigorar acrescida da seguinte dotação: “02.04.36.03.10.302.4005.2500.3.3.60.39.00.00 – Ficha 1191 – Fonte de Recursos 1605. **Cláusula 4º:** O parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Contrato aditado, “DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA”, passa a vigorar acrescido dos itens 2.7 e 2.8. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 30 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 122/2022. 1º T.A ao Contrato 193/2023–**Contratada:** Vidraçaria Soares Ltda, CNPJ: 18.458.455/0001-10. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do